

Registrado às Fls. 36 do Livro
Própio Nº 038
Secretaria: 07/11/2022



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07/11/2022

LEI Nº 2.704, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

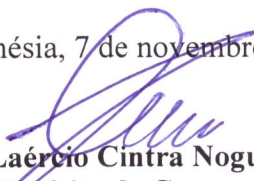
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 121.500,00
12.361.0407.1.154	Equip. Mat. Perm. Veículos Transporte Escolar	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente DR 119	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 100.000,00
12.361.0403.1.026	Obras de Const. Reformas Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações DR 119	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 180.000,00
12.365.0401.1.087	Obras e/ou Reformas Creches Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações DR 119	
Total de suplementação		R\$ 401.500,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 7 de novembro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia